

SEMANARIO OFICIAL DE AVARÉ AVA

Lei 037/2001 23 DE OUTUBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 985

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2020 PROCESSO Nº. 321/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na em diversas Ruas da Brabância, trecho II, Avaré/SP, conforme edital.

Data de Encerramento: 25 de novembro de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de novembro de 2020 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 191/2020 – PROCESSO №. 357/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Saúde Bucal

Recebimento das Propostas: 04 de novembro de 2.020 das 08 horas até 16 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2.020 às 08h30 min Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de novembro de 2.020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 192/2020 – PROCESSO №. 358/2020 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 29 de outubro de 2.020 das 10 horas até 12 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 12 de novembro de 2.020 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de novembro de 2.020 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de outubro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2020 - PROCESSO Nº. 360/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com processos aprovados pela CASE

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2.020 das 10 horas até 09 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de novembro de 2.020 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de novembro de 2.020 às 09h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2.020 – PROCESSO Nº. 364/2.020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP

Objeto: Confecção e instalação de placas de identificação para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) e para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2.020 das 10 horas até 09 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de novembro de 2.020 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 09 de novembro de 2020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2.020 – PROCESSO Nº. 365/2.020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP

Objeto: Aquisição de material descartável para o fornecimento de refeições para os usuários em situação de rua

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2.020 das 10 horas até 10 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 10 de novembro de 2.020 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 10 de novembro de 2020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - PROCESSO Nº 363/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota do Corpo de Bombeiros de Avaré com fornecimento de peças. Data de Encerramento: 09 de novembro de 2.020 das 09h30min às 10 horas. Dep. Licitação.

Data de abertura: 09 de novembro de 2.020 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de outubro de 2.020 – Silvana

Maria Melício Salvador – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 369/2020 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, plantio e cobertura de grama.

Data de Encerramento: 10 de novembro de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de novembro de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 157/2020 – Processo nº. 309/2020 Fica adjudicada a Empresa A.A.C.P. SERVIÇO AMBIENTAL EIRE-LI ME, objetivando a contratação de empresa para dedetização das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – adjudicado em: 22/10/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de material de construção, relativa ao Pregão Eletrônico n° 155/2.020 – Processo n° 307/2.020. Homologado em: 14/10/2.020.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros — Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa A.A.C.P. SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME, referente a contratação de empresa para dedetização das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 157/2020 — Processo nº. 309/2020. Homologado em: 22/10/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA, PORTAL LTDA e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, responsáveis pelo registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº 159/2.020 – Processo nº 313/2.020. Homologado em: 15/10/2.020.

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Federal 9.504/97, que disciplina a comunicação e a publicidade em período eleitoral, o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré está resumido à veiculação de atos

oficiais e informações sobre a Covid-19, bem como outros assuntos de interesse público.





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficials publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: https://www.avare.sp.gov.br/sema-

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

nario/digital/ e acompanhe as publicações.

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP Fone (14) 3711-2500 comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS







www.facebook.com/prefeituradeavare www.instagram.com/prefeituradeavare www.youtube.com/prefeituradeavare Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, referente a aquisição de tapetes sanitizantes para combate ao COVID-19, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 165/2020 – Processo nº. 323/2020. Homologado em: 06/10/2020.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de filé de merluza para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 166/2020 – Processo nº. 324/2020. Homologado em: 20/10/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (ITENS 01 AO 05) E FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (ITENS 06 AO 10), referente a aquisição de luvas de látex e luvas nitrílicas para atendimento dos pacientes com suspeita de COVID-19 no Pronto Socorro Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 170/2020 – Processo nº. 330/2020. Homologado em: 07/10/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 048/2020 – Processo nº. 345/2020

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 048/2020 à empresa E.J. CASTILHO & CIA LTDA EPP, objetivando a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para a prestação de serviços para renovação do AVCB do Ginásio Tico do Manolo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 073/2020 - Processo nº. 350/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 9.271,20 (Nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), objetivando o fornecimento emergencial de medicamentos para atender pacientes de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 155/2020 – Processo nº. 307/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços

Valor Global: R\$ 702.303,00 (Setecentos e dois mil, trezentos e três reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/10/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 159/2020 - Processo nº. 313/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS-PITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Valor Global: R\$ 821.208,00 (Oitocentos e vinte e um mil e duzentos e oito reais)

Detentora: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Valor Global: R\$ 630.063,00 (Seiscentos e trinta mil e sessenta e três reais)

Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Valor Global: R\$ 365.542,60 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Detentora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Valor Global: R\$ 12.884,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA,

Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Detentora: PORTAL LTDA

Valor Global: R\$ 581.420,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais)

Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA

 $\label{eq:Valor Global: R$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)} \\$

Objeto: Registro de Preços para futura fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/10/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 166/2020 – Processo nº. 324/2020 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de filé de merluza para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Valor Global: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais) Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 073/2020 – Processo nº. 350/2020 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 9.271,20 (Nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 157/2020 – Processo nº. 309/2020 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: A.A.C.P. SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME Valor Global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Objeto: contratação de empresa para dedetização das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Data da Assinatura do Contrato: 22/10/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 165/2020 – Processo nº. 323/2020 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIM-PEZA MACATUBA LTDA ME

Valor Global: R\$ 6.256,20 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Objeto: aquisição de tapetes sanitizantes para o combate ao CO-VID-19.

Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 170/2020 – Processo nº. 330/2020 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (ITENS 01 AO 05

Valor Global: R\$ 131.199,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e nove reais)

Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (ITENS 06 AO 10)

Valor Global: R\$ 52.352,20 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de luvas de látex e luvas nitrílicas para atendimento dos pacientes com suspeita de COVID-19 no Pronto Socorro Municipal

Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 048/2020 - Processo nº. 345/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: E.J. CASTILHO & CIA LTDA EPP

Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para a prestação de serviços para renovação do AVCB do Ginásio Tico do Manolo

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2.020

SEMANÁRIO (- 3

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO

Fica ADITADO e PRORROGADO o contrato na modalidade CON-CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 144/2020 (Contrato n° 090/2020) que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGE-NHARIA EIRELI, fica ADITADO o valor global de R\$ 17.871,99 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a aproximadamente 5,54% (Cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do total do contrato e fica PRORROGADO o prazo da vigência contratual até 19 de janeiro de 2021, objetivando o fornecimento de materiais, mão de obra, serviços, máquinas e equipamentos para execução de recapeamento asfáltico na Avenida Anápolis, Rua Francisco Cruz e Rua dos Curiós. Assinatura do Termo Aditivo e Prorrogação: 16/10/2.020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚ-BLICA Nº 001/16 - PROCESSO N° 057/16 (Contrato n° 299/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONS-TRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para execução da obra de construção de uma Creche Tipo I, no Jardim Dona Laura, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de dezembro de 2.020. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 062/17 - PROCESSO N° 406/17 (Contrato n° 426/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os Senhores GERHSON MAZZONI NEGRÃO e MARIA CECÍLIA FERREI-RA PAULUCCI NEGRÃO, objetivando a locação de imóvel da Rua Bahia, nº 1850, para instalação da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Telecentro Municipal, Sebrae Aqui, Banco do Povo, Sala do Empreendedor, PAT - POSTO DE Atendimento ao Trabalhador. Procon – Proteção ao Consumidor. Junta Militar e SPA (Serviço de Pronto Atendimento "Posto Fiscal"), Ministério do Trabalho, com prorrogação de prazo da vigência contratual até 31 de outubro de 2021, no valor global de R\$ 229.081,68 (Duzentos e vinte e nove mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Sandra de Fátima Theodoro - Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 050/2020 Considerando a solicitação do Departamento de Convênios pela Comunicação Interna nº 590699 para alteração de redação na Cláusula Segunda do Contrato nº 077/2020 os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelas partes, con-

forme seque: Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

33.02.15.4.4.90.51.00.451.6004.1155-2028 - R\$ 208.402,01 - Recurso Federal, responsabilidade do Ministério do Turismo - Contrato de Repasse nº 8710135/2018/Ministério do Turismo/Caixa Operação 105582015/2018.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

33.02.15.4.4.90.51.00.451.6004.1155-2028 - R\$ 205.923,01 - Recurso Federal, responsabilidade do Ministério do Turismo - Contrato de Repasse nº 8710135/2018/Ministério do Turismo/Caixa Operação de Crédito nº 105582015/2018.

33.02.15.4.4.90.51.00.451.6004.1155-2027 - R\$ 2.479,00 - Recurso Próprio – Contrapartida.

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 095/13 da DIS-PENSA DE LICITAÇÃO N° 058/13 - PROCESSO N° 134/13, que objetiva a locação do imóvel situado na Avenida Gilberto Filgueiras, nº840, para instalação da Antena de Retransmissão da Intranet - Colina Boa Vista – Avaré/SP, de acordo com o artigo 79, inciso II, §1° da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão.16/10/2020.

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 107/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 - PROCESSO Nº 223/2020, que objetiva a locação de impressora para impressão, cópia e digitalização de documentos, de acordo com o artigo 79, inciso II, §1° da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 20/10/2.020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens 04 e 08 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2020 - PROCESSO N° 279/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades das secretarias, departamentos e setores da Municipalidade, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 19/10/2020. Ronaldo Adão Guardiano - Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens 04, 06 e 08 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020 - PROCESSO Nº. 319/2020, objetivando a aquisição de materiais para reparos hidráulicos da Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Jardim, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 20/10/2020. Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº. 169/2020 - PROCESSO Nº. 328/2020, objetivando a aquisição de macacões de segurança impermeável para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 20/10/2020. Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Tu-

Fica REVOGADA a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNI-CO N° 176/2020 - PROCESSO N° 340/2020, objetivando a aquisição de módulo de sirene para ambulância para o SAMU, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 15/10/2020. Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.



LEGISLATIVO

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 de OUTUBRO de 2020

INDICAÇÕES

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

- -por meio do setor competente, para que providencie acessibilidade na entrada do Bairro Terras de São José.
- -por meio do setor competente, para que estude a possibilidade da criação de um "Programa Prêmio Aluno Esportista do Ano".
- -por meio do setor competente, reitero a Indicação nº 271/2020, para que realize estudos com a finalidade de fazer levantamento das árvores que estão doentes e correm o risco de cair em nossa cidade.
- -por meio do setor competente, para que providencie pavimentação na Avenida Domingos Leon Cruz/Bairro Santa Mônica.
- -por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim.
- -por meio do setor competente, solicito criação de cachorródromo para lazer dos pets da cidade.
- -por meio do setor competente, para que mantenha completo o quadro de especialidades médicas nas Unidade Básicas de Saúde e Postos de Saúde da Família.
- -por meio do setor competente, para que providencie iluminação adequada nos postes da Rua dos Pinheiros/Bairro Alto da Colina. -por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de
- todos os servidores públicos municipais, que trabalham em situação de risco à Saúde recebam insalubridade. -por meio do setor competente, para que providencie a remoção
- dos lixos e entulhos espalhados na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim, em frente ao número 715.
- -por meio do setor competente, para que realize pintura de solo na faixa de pedestre na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim, em frente da EMEB Professora Suleide do Amaral Bueno.
- -por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de ampliar as vagas para pessoas portadores de deficiência em
- -por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de criar um curso "Primeiro Emprego" para os jovens de nossa

-por meio do setor competente, para que providencie, execute, divulgue os resultados de um Plano Municipal de Prevenção e Combate às queimadas.



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES

Rua Piaui, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO

Pca. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIA: THAIS FRANCINI CHRISTINO

Rua Minas Gerais, 279 -Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER

Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 98204-1247

FAZENDA SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

GOVERNO SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

HABITAÇÃO E OBRAS SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Rua Bahia, 1580 - Centro Tel. 3732-1923

MEIO AMBIENTE SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES

Rua Pernambuco, s/n°- Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SERVIÇOS SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES

Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

SAÚDE SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO

Rua Pemambuco, s/nº- Tel. 3732-8009

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na esquina da Rua Amad Massud/ Bairro Colina Verde.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Carmem Dias Faria em frente da Consigaz. -por meio do setor competente, para que realize limpeza no pas-

epor meio do setor competente, para que realize ilimpeza no passeio público coberto de mato na Rua Elza Moreira/Bairro Vila Jardim, em frente ao número 170.

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza na área verde da Rua João Roberto Kenedy/Bairro Paraíso.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua José F. Guimarães/Vila Jussara Maria em frente ao número 116, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua José F. Guimarães/Bairro Vila Jussara Maria, em frente ao número 96.

-por meio do setor competente, para que realize poda na árvore localizada na Rua José Vicentini/Bairro Alto em frente ao número 155. -por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Miguel Chibani/Bairro Paraíso.

-por meio do setor competente, para que realize recapeamento asfáltico na Rua Teodoro Colella/Bairro Vila Martins III. -por meio do setor competente, para que em acordo com a legis-

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Tonico Boava/Vila São João em frente ao número 165, para que proceda limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua XV de novembro/Bairro Vila Jussara Maria, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Avenida Getúlio Vargas em frente do Supermercado D. Laura, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim ao lado do numero 593, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Elza Moreira/Bairro Vila em frente ao número 42, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua José F. Guimarães/Bairro Vila Jussara Maria em frente ao número 253, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, sugiro a viabilização de treinamentos periódicos nas Unidades Escolares do Município, visando preparo de alunos e servidores para ações em possíveis situações de emergência e/ou evacuação dos prédios.

-por meio do setor competente, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde, Segurança e Conselho Tutelar, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: planejar e executar um Fórum Online com os profissionais da Saúde e Segurança, para discutir questões relacionadas à Violência contra Crianças e Adolescentes. Considerando que, com a pandemia do novo Coronavírus e as necessidades de medidas de isolamento social e confinamento domiciliar, crianças e adolescentes estão sob risco ainda maior de sofrer violência física, sexual e psicológica, de acordo com a UNICEF que afirmou que "já acontece violência doméstica, as vulnerabilidades aumentam drasticamente nas suas várias formas, ou ainda, desde a violência física e psicológica, a violência social" sendo necessário reforçar a divulgação de medidas de proteção de crianças e adolescentes e orientações de como denunciar.

Jairo Alves de Azevedo

-que seja oficiado o órgão competente, para que analise a possibilidade de ser feita a manutenção necessária na quadra do Bairro Vera Cruz, localizado na Rua Simão Pedro. Nos braços de luz há várias lâmpadas apagadas e bastante fios expostos de forma irregular Pessoas que moram nas proximidades se queixam que por conta da escuridão o local fica impossível de transitar e propício para maus elementos fazerem o uso de entorpecentes.

-para que através do Departamento competente providencie o conserto de um buraco na Av. Lineu Prestes esquina com a Rua Santa Catarina, no bairro Água Branca, pois há algum tempo o buraco vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma

-que seja oficiado o Departamento competente para que providencie a manutenção necessária em toda extensão da Rua Deolinda de Almeida Corrêa, no Bairro Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.

-para que seja oficiado o Departamento competente para que providencie a manutenção necessária em toda extensão da Av. João Silvestre, no Bairro Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.

Roberto Araujo

-para que através do Departamento competente providencie o conserto e o nivelamento da pavimentação na Rua Osvaldo Rodrigues Gonçalves esquina com a Rua Wilson Sabino de Godoi, local onde devido ao desnivelamento do leito carroçável vem provocando o acúmulo de águas pluviais e provocando mal cheiro insuportável aos moradores das proximidades. Segue em anexo, fotos do citado local.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CRESCENCIO PLENS. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NABUKO SAITO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SEBASTIANA DOS SANTOS FONSECA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO ROQUE DOMINGUES. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ISAURO MONTEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADEMAR CLAUDINO NUNES. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA TEREZA DE ALMEIDA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NAIR CALVELO DUARTE. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo

Francisco Barreto de Monte Neto-Presidente

pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO ROTELLI.

-seja consignado em ata de nossos trabalhos "Votos de Parabenização" a emissora de rádio "Cidadania Avareense", mantida pela Associação Pró Cidadania Avareense, entidade sem fins lucrativos, pelo seu 18º aniversário.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, nos informe sobre a Área Verde localizada na Vivenda do Solemar: Qual a razão das máquinas da Prefeitura estarem no dia 16 de outubro (sexta-feira) na Área Verde de Preservação da Natureza, aonde existem árvores grandes, com pinos enormes na Vivenda do Solemar na Represa? Considerando que uma moradora da Vivenda do Solemar na Represa questionou o fato, a área tem muita grama e quando chove inunda, o local está completamente abandonado, segundo relato da moradora que questiona à presença da máquina no local, conforme segue: "Á máquina chegou pra tirar tudo, pra limpar tudo. Eles disseram que tinham ordem para isso. Meu marido e eu não deixamos, ficamos desesperados, pois lá forma uma lagoa guando chove, o lugar é uma caída toda água da chuva cai lá, pois não tem infra-estrutura. Não iremos permitir calados." Solicito uma explicação, para poder responder o questionamento da moradora que enviou fotos e vídeo que segue em anexo, pedindo providências.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social , nos responda as seguintes indagações:

1.Quantas famílias foram cadastradas no Programa de distribuição de cestas básicas à famílias carentes na Secretaria Municipal do Bom Estar Social? 2. Quantas cestas básicas foram entregues aos munícipes no ano de 2020 até a presente data? 3.Ficou alguma família sem receber esse benefício durante o ano? 4. Se positivo, qual o motivo? 5. Existe algum critério ou mudança da entrega das cestas em razão da Pandemia e dos altos números de desempregados em nossa cidade? Considerando que, com o alto índice de desempregados, tem famílias passando necessidade. Quais ações estão sendo tomadas para assistir essas famílias? Justifica-se a propositura, pois muitas famílias estão solicitando ajuda na alimentação em razão da atual situação em que estamos vivendo.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Marco Antonio Pires Ward, ocorrido em Avaré, no dia 10 de outubro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua mãe Marília Pires Ward e suas irmãs Marília e Marina e seus filhos José Eduardo, Vitor Augusto e Cesar Henrique, na Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes nº 1034 — Bairro Centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente nos informe: Existe alguma proposta para revitalização da Praça Augusto Alves da Rocha, localizada na Rua José Stella/Bairro Colina Verde? Solicito vistoria para que seja tomada providências urgente na referida Praça. Considerando que, a Praça encontra-se em péssimo estado, com muito mato, é um verdadeiro lixão e necessita de roçada e limpeza urgente.

um verdadeiro lixão e necessita de roçada e limpeza urgente. -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre os seguranças e brigadistas. Quantos seguranças e brigadistas atenderam os bancos e lotéricas no período de abril até a presente data para contenção e organização de filas para prevenção da proliferação do COVID-19? Quais as lotéricas e bancos que foram atendidos por esses seguranças e brigadistas nesse período elencado acima? Considerando que, vários questionamentos foram feitos pelos avareenses sobre os referidos profissionais, para organização das filas durante o período da Pandemia COVID-19.

Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-votos de parabenização a Associação Beneficente Oncológica ABOVA pela organização e realização da CARREATA ROSA que aconteceu no dia 17 de outubro de 2020, visando a conscientização e prevenção do câncer de mama.

-que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se a prefeitura está exigindo o fornecimento e álcool em gel aos usuários de transporte público e pacientes que se locomovem em tratamento de saúde a outras cidades como Botucatu na Unesp. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se a prefeitura está exigindo o fornecimento de álcool em gel aos usuários dos banheiros públicos da cidade, como no "lanchodromo", considerando a volta das atividades do local e da feira da lua. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre a situação da Rua Professora Danúsia D Santi na esquina abaixo da rua Maestro Guirino Dias, local em que fica água empossada e que mesmo depois de um serviço da Prefeitura o problema permanece, causando transtornos a quem mora no local, além de ser foco de criadouro de mosquitos, tornando-se um problema de saúde pública. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-votos de parabenização a ACIA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré que anunciou na semana passada que a Campanha de Natal de 2020 será 100 mil reais distribuídos em vales-compras para fomentar o comércio local.

Alessandro Rios Conforti

-Solicito informações sobre quais foram os procedimentos adotados na época da alteração do nome da Rua Antonio Carlos Dias no Bairro Residencial Água Branca I para regularização do código de endereçamento Postal (CEP).

- seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM SUPOSTO VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA PROFESSOR OSCAR VILAÇA ESQUINA DA RUA ANTONIO CLAUDIO NO BAIRRO DUILIO GAMBINI.

-solicito informação se é possível DESLOCAR EQUIPE TÉCNICA NA PRAÇA DA RUA MAURO SOARES DE OLIVEIRA ESQUINA COM A ALAMEDA ANTONIO DUARTE PEREIRA NO BAIRRO SANTA ELIZA VISANDO TERMINAR O SERVIÇO INICIADO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA.

-que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA CEARA PRÓXIMO AO NUMERO 1486 NO BAIRRO CEN-TRO

Antonio Angelo Cicirelli

-que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZA-ÇÕES à AREA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré – pela belíssima iniciativa do Projeto ÁREA VERDE PÚBLICA, o qual trata-se da implantação de projeto paisagístico conforme a Autorização municipal nº 03/2019. O projeto contribui para a arborização e otimização das áreas verdes no município que, além de preservar a natureza, torna a cidade mais bela em suas paisagens e com o ar mais puro.

-considerando o que preconiza a Lei nº 2.140/2017; considerando que o artigo 10 dessa lei versa que que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre para que, reforçando os termos do Ofício SPT nº 35/2020 e demais ofícios enviados pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, o qual segue anexo ao presente, responda a esta Casa de Leis o valor dos citados recursos financeiros arrecadados com a referida Lei, discriminando as diferentes arrecadações, seus respectivos valores e indicando em qual conta corrente foram depositados, enviando os extratos dessa conta. Requeiro ainda, sejam encaminhados a esta Casa relatório dos investimentos realizados nas melhorias realizadas na Secretaria Municipal da Habitação, conforme determinado no artigo retrocitado.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que envie a esta Casa de Leis a documentação do processo seletivo realizado para contratação de profissional de Farmácia para atuar na Unidade Central de Farmácia recém criada pela Prefeitura, bem como a documentação necessária para legalização do funcionamento da referida unidade.

Jairo Alves de Azevedo

-sejam oficiados a Cia Saneamento Básico Est. S Paulo (SABESP), localizada na Rua: Anacleto Pires, 1655 - Vila Três Maria, Avaré SP. Para que providencie o conserto do bueiro em condições inadequadas, localizado na Rua Djalma Noronha defronte ao número 133, no Bairro Jardim Paulistano. Pois vem causando insatisfação aos moradores e pessoas que utilizam dessa via, peço para que a empresa citada tenha mais agilidade na execução dos trabalhos após a sinalização do local, percebo que em vários locais a mesma sinaliza o local com irregularidades assim retardando a manutenção devida.

Marialva Araujo de Souza Biazon

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda a esta Casa de Leis qual o real motivo de a farmácia do Bonsucesso, a qual foi transferida de endereço para o centro da cidade na sexta-feira, dia 09/10/2020 e na segunda seguinte, 12/10/2020 já havia retornado ao antigo local. Requeiro ainda, seja esclarecido qual destino será dado ao prédio locado no centro da cidade que iria abrigar a citada farmácia.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr benedito Costa Silvestre, para que determine ao Secretário municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, que o mesmo, através do setor competente, tendo em vista as inúmeras reclamações de munícipes, estude a possibilidade junto aos médicos plantonistas do atendimento de urgência e emergência que seja substituída a expressão "morte sem assistência" para "morte por causas desconhecidas" nas declarações de óbito emitidas no Pronto Socorro municipal, posto que vem gerando sérios transtornos às famílias dessas pessoas cujo óbito acontece em casa e são encaminhados ao OS pelo SAMU ou Serviço de Resgate. Tais transtornos, devido à expressão nas declarações retrocitadas, vêm causando, inclusive, dificuldades junto às operadoras de seguro de vida, dentre outros.

-considerando a Lei Municipal nº 01/2001; considerando que a referida lei determina a criação da UFMA – Unidade fiscal do Município de Avaré - ; considerando que, com o avanço da nossa cidade para a fase amarela em relação às determinações acerca da pandemia do Novo Coronavírus, o Camping Municipal foi reaberto para visitação e acampamentos; considerando o aviso afixado no citado local cuja foto segue anexa; que seja informado a esta Casa de Leis qual é o critério utilizado para a cobrança de tais serviços conforme consta da tabela; que sejam encaminhados comprovantes de depósitos e/ou cópias dos extratos da conta corrente na qual tais valores estão sendo depositados para a prefeitura.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAU-SOS E PARABENIZAÇÕES" à todos os Professores pela passagem do "Dia do Professor". Importante destacar que "O Dia do Professor no Brasil" é comemorado no dia 15 de outubro, tendo sua origem através de um decreto imperial, baixado nesta mesma data em 1.827 por D. Pedro I, que criou o Ensino Elementar no Brasil. Professor! Educador! Mestre! Sinônimo de sabedoria. Um ato sólido de pensamentos e dizeres que nos reflete os ensinamentos da vida. Ser Professor é uma dádiva de Deus. É aquele que caminha com o tempo, despertando sabedoria e transmitindo seus conhecimentos. Nesta data tão importante, abraçamos todos os Professores com o mais profundo respeito e carinho, reafirmando os nossos mais sinceros agradecimentos. JUSTIFICATIVA:- Como Professor que sou, jamais poderia deixar de prestar esta justa homenagem a todos nossos educadores que, apesar das dificuldades, lutam com honradez dia a dia para que nosso País seja mais justo e soberano. Cientifique-se todas as Unidades Educacionais sediadas em Avaré.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO JOSÉ BENTO CORRÊA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pe-

sar pelo falecimento do Senhor REINALDO GONÇALO BERTONI. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor IVO JOSÉ DUARTE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA.

CIRCULAR N ° 32/2020-DG

Avaré, 22 de outubro de 2020

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26/10/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - Discussão Única Autoria: Maioria dos Vereadores

Assunto: Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 428/2020 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 06/2020 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PARECER CONTRÁRIO)

2. PROJETO DE LEI Nº 95/2020 - Discussão Única Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 279.169,92 - Fundo Municipal da Saúde).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 95/2020 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a) Vereador (a) N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 19/10/2020, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras"

1 Projeto de Lei nº 93/2020

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto

Altera o § 2º e acrescenta o § 3º no artigo 3º da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2014 e adota outras providências.

2 Projeto de Lei nº 94/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

3 Projeto de Lei nº 95/2020 Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 279.169,92 - Fundo Municipal da Saúde).



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção de veículos.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos, Manutenção e Serviços

Empenho(s): 18645/20 Valor: R\$ 1.139,60

Avaré, 23 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda. Empenho(s): 1661/2020 Valor: R\$ 2.446,61

Avaré, 23 de outubro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda. Empenho(s): 1647/2020

Valor: R\$ 16.369,38

Avaré, 23 de outubro de 2020

ITAMAR DE ARAUJO Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1664,1665/2020

Valor: R\$ 3.332,92

Avaré, 23 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1663/2020 Valor: R\$ 5.550,33

Avaré, 23 de outubro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS Secretária Municipal de Educação





(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal guebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1662/2020 Valor: R\$ 5.748,36

Avaré, 23 de outubro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1648,1649,1650/2020

Valor: R\$ 10.399,78

Avaré, 23 de outubro de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1651,1652,1653,1654,1655,1656,1657,1658,1659,1 660/2020

Valor: R\$ 7.282,80

Avaré, 23 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fornecimento de 3.600 cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 16230/2020 Valor: R\$ 72.078,00

Avaré, 23 de outubro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte conforme RDC (resolução de diretoria colegiada) na cidade de Avaré, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 1473/2020 Valor: R\$ 16.343,20

Avaré, 23 de outubro de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Aviso de Cancelamento de Sessão

PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-002/2020-PP

A Fundação Regional Educacional de Avaré, vem por meio desta informar que a sessão de Pregão Presencial nº FREA-002/ 2020-PP, referente a locação de impressoras, marcada para o dia 22.10.2020 às 14h, foi CANCELADA em razão de necessidade de modificações em clausulas do edital. Nova data será informada em momento oportuno.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Claudia Regina Carbonera Presidente/CPL – Frea

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar n° 213, de 29 de março de 2016

MINUTA - RESOLUÇÃO CMPD N.º 184/2020

Dispõe sobre a classificação de atividade de Fabricação de Cosméticos no anexo 6 da Lei Complementar 213/2016

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ao que se refere o Processo CMPD n.º 337/2019,

CONSIDERANDO o artigo 158, inciso XI;

CONSIDERANDO a inexistência de gradação da atividade estuda-

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária Estadual entende que indústria caseira artesanal apenas contempla estabelecimentos do ramo de alimentos; e

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a atividade de Fabricação de Cosméticos, Produto de Higiene Pessoal e Perfumaria, com área de produção de até 100 m², no nível 2, usos de baixo impacto e incomodidade, no anexo 06 da LC 213/2016.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar n° 213, de 29 de março de 2016

MINUTA - RESOLUÇÃO CMPD N.º 185/2020

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, ao que se refere o Processo

Considerando que a área objeto da solicitação está classificada como Áreas Institucionais, APPs, Verdes e de Lazer no Anexo II da LC 213/2016:

Considerando que o imóvel refere-se a lote particular devidamente registrado no cadastro municipal;

Considerando que o processo passou por audiência pública em 14 de outubro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Reinterpretar o lote localizado à Rua Antonio Zanluchi, s/n - Terras de São José, Cadastro Municipal n.º 5.364.000.000, como ZM2 (Zona Mista 2), no Anexo 2 da LC213/2016.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar n° 213, de 29 de março de 2016

MINUTA - RESOLUÇÃO CMPD N.º 186/2020

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ao que se refere o Processo CMPD n.º 336/2019.

Considerando que não cabe ao CMPD reconhecer direito adquirido ou expedir autorização para construção ou ampliação de empreendimento, estando suas competências limitadas ao que dispõe o artigo 158 da LC 213/16;

Considerando que a Lei Complementar do Plano Diretor é hierarquicamente superior a leis ordinárias;

Considerando que o Zoneamento está inserido no bojo do Plano Diretor e está vigente desde a sua aprovação, cabendo a todos os órgãos a sua observação;

Considerando que apenas a certidão de uso do solo é o documento válido para saber se um determinado uso pode ou não se instalar em determinado local, devendo Cartório e outros bancos de dados, serem utilizados apenas de forma complementar para quaisquer aquisicões:

Considerando que a Lei do Plano Diretor classificou os lotes 08, 09, 14 e 15, bem como os demais lotes "internos" do Jardim América 2, como ZR-1 Zona Residencial estritamente unifamiliar;

Considerando que os lotes 08 e 09, se enquadram em disposição transitória, conforme artigo 169 da LC 213/2016, uma vez que o Colégio foi aprovado e instalado anteriormente à vigência do primeiro Plano Diretor que instituiu o Zoneamento;

Considerando que muito embora o CMPD entenda que a classificação ideal para o Bairro Jardim América II seria de ZM-1, tendo em vista o encravamento dos lotes internos e acesso precário, há um empreendimento já instalado anteriormente a vigência do Plano Diretor, enquadrado como disposição transitória, classificado como nível 3 de incomodidade e que seu constante funcionamento já impacta de forma permanente os demais imóveis;

Considerando que o Jardim América 2 é composto de 22 lotes, dos quais 04 são de propriedade do Colégio Portinari, e que foi juntado aos autos 10 declarações de vizinhos referentes a 10 lotes, porém, segundo informação verbal do interessado, as dez declarações se referem a 17 lotes dos 18 pertencentes a terceiros;

Considerando que se apresentou também declaração do proprietário da área remanescente do desmembramento, Jardim América II, lote "externo", confrontante com os lotes 15 e 16;

Considerando que a vizinhança citada anteriormente, declarou, através de documento subscrito, que não se opõem à alteração do zoneamento para ZM dos lotes 14 e 15 de a modo a permitir a ampliação do Colégio Portinari com a construção de uma quadra

Considerando que as declarações firmadas pelos vizinhos foram aceitas e consideradas pelo princípio da boa fé, apesar de serem precárias, já que não possuem reconhecimento de firma, título de propriedade e não demonstram entendimento claro dos usos que poderão se instalar a partir da classificação como ZM-2, ressalva--se assim, que qualquer distorção da verdade é de total responsabilidade do Interessado que fez a utilização de tais documentos para a apreciação do caso em tela;

Considerando que a quadra poliesportiva a ser construída nos lotes 14 e 15 atenderá exclusivamente a necessidade de ampliação do Colégio caracterizando-se como sua extensão e parte inseparável portanto, não destinada a prática esportiva de terceiros;

Considerando que a quadra será utilizada apenas em período diurno, para aulas de educação física, robótica, ioga e gincana anual e não como pátio recreativo, conforme declarado pelo interessado; Considerando que a construção da quadra poliesportiva não provocará maiores impactos à precária infraestrutura urbana da localidade, além dos já consolidados;

Considerando que há o parecer favorável da PGM e do GTA às alterações solicitadas pelo interessado;

Considerando que o estabelecimento de ensino está OBRIGADO ao cumprimento de normas do Corpo de Bombeiros como obtenção do AVCB, Código de Obras, de legislações específicas da Secretaria da Educação, bem como de outras que avaliam as condições de funcionamento e segurança de alunos, colaboradores e outros; Considerando a recomendação do Ministério Público utilizada como subsídio para embasar o pedido, de que resoluções interpretativas não podem inovar a ordem jurídica; e

Considerando que o processo passou por audiência pública em 14 de outubro de 2020;

SEMANÁRIO — 7

TERMO DE ADOÇÃO

TERMO DE ADOÇÃO № 24/2020

TERMO DE ADOCÃO QUE ENTRE SI FAZEM. NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE

INSTRUMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JEFERSON NUNES DONINI DE AGUIAR. PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NO FUNDO DO TERRENO no Endereço ZICO DE CASTRO nº 837 BAIRRO JD. PAULISTANO – AVARÉ-SP O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº. Bairro Braz I. neste ato representada por seu Secretário, o Sr. JUDÉSIO BORGES, brasileiro, casado, portado do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(a). JEFERSON NUNES DONINI DE AGUIAR, portador do RG.: 24.701.672, CPF nº 173.991.628-08 residente e domiciliado na Rua ZICO DE CASTRO nº 837 BAIRRO JD. PAULISTANO. Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a ÁREA VERDE descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do fundo do lote .

Parágrafo Primeiro - Considerando os servicos necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adocão respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

Parágrafo Segundo – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

Parágrafo Terceiro - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente. Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4° - § único da Lei nº 1880/2015)

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assuma qualque responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente ermo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como negado o cercamento do local, e a criação de animais e

cercamento, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA OITAVA - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário

CLÁUSULA NONA - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística

de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP JUDESTO BORGES

> ADOTANTE W JEFERSON NUNES DONINI DE AGUIAR CPF.: nº 173.991.628-08

Data: 20/10/2020

Nome: fandia Sp. de Cluera RG.: 27,530 326-9 CPF .: J71776708-74

Testemunha 2:

Nome: Matheus C Barin CPF .: 2456 88 -84

RESOLVE: Art. 1º: Ratificar que os lotes 08 e 09, do Jardim América II, enquadram-se em disposição transitória, e portanto, não necessitam de

reclassificação, ficando o pleno funcionamento da escola garantido nos termos do artigo 169, da LC 213/16.

Art. 2º: Reclassificar os lotes 14 e 15 do Jardim América II como Zona Mista 2 (ZM-2), devendo tal classificação ser incluída no Anexo 2, por meio de alteração e ou revisão da LC 213/16, respeitando-se os dispostos no artigo 100 da Lei Orgânica.

Art. 3º: Recomendar que a Prefeitura, através de órgão competente, juntamente com o interessado, promova medidas para mitigar os impactos gerados pelo trânsito e estacionamento de veículos na Rua Irmã Dulce, bem como, garanta proteção e segurança aos alunos que desembarcam na Av. Gilberto Filgueiras para se dirigirem ao Colégio:

Art. 4º: Recomendar que a Prefeitura exija que o interessado adote, na medida do possível, recuos de construção para minimizar impactos sonoros gerados pelas atividades promovidas na quadra poliesportiva e pátio recreativo do Colégio;

Art. 5º: Recomendar que a Prefeitura, através de órgão competente, verifique o cumprimento da Resolução SS-493, de 08 de setembro de 1994, ou outra norma que a suceda, quanto à elaboração de projetos de edificação de escolas de 1º e 2º graus no âmbito do Estado de São Paulo, visando à segurança e conforto dos alunos. Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone Presidente

CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 Conselho Municipal de Políticas Culturais

Com a determinação do Ministério da Saúde e obediência aos decretos da Secretaria de Saúde do Município de Avaré foi realizada a segunda reunião do ano de 2020, aos 23 (vinte e três) de setembro o Conselho Municipal de Políticas Culturais fazendo uso de suas atribuições iniciou com quorum sua reunião realizada em novo local para melhor atender ao conselheiro e demais presentes no âmbito de distanciamento, uso de máscaras e álcool gel, para tanto o local determinado foi a Estação das Artes, localizada na rua Coronel Coutinho, n° 995 no bairro Braz II com a primeira chamada as 18hrs e 30 min e com a segunda chamada as 19hrs, contando 9 (nove) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes, totalizando 12 (doze) conselheiros que assinaram a lista presencial e mais 1 (um) não conselheiros (Sociedade Civil), 13 (treze ao total

final). Para o inicio da reunião o primeiro-secretário avisa que a ata da reunião anterior será enviada em grupo fechado do conselho para aprovação e envio posterior a publicação, e já com a palavra, a Presidente Poliana Gomez Brasil ressalta a ajuda da Doutora Gabriela, advogada que está esclarecendo tudo sobre os editais e o plano de ação já com datas e as distribuições que constarão nos mesmos. Haverá um subsídio para os Espaços Culturais e 2 (dois) tipos de editais, havendo o chamamento para 58 (cinquenta e oito) apresentações sendo elas Música, teatro, dança, contação de histórias e circo, também haverá verba para edição de Livro no campo literário A seleção desses projetos contará com uma análise de um jurí ou comissão que poderá literário. A seleção desses projetos contará com uma análise de um juri ou comissão que poderá ser do funcionalismo publico, cidadão civil ou artista desde que os mesmos não tenham vínculo algum com os editais e os interessados apresentarão seus projetos para avaliação que deverá constar a contrapartida

constar a contrapartura. Serão contempiados ainda projetos para lives (e ou gravações) ou apresentações culturais para pouco publico de até 1 (uma) hora de duração ainda programadas para este ano de 2020 e também:

- n: 30 (trinta) editais para projetos para Cultura Popular (artesanato por exemplo). 30 (trinta) editais para Artes Visuais 20 (vinte) editais para Capacitação e troca de conhecimento. Para o Audiovisual haverá 4 projetos para filme de 20 (vinte) minutos e 6 projetos para
- filme de 10 (dez) minutos. Premiação de Ponto de Cultura do Estado de São Paulo.

Os valores estão sob análise deste conselho que está em preparação para a criação dos editais e ai sim distribuir os valores para divulgação. Nas atribuições de análise de documentos os espaços Culturais deverão levar em conta os

- Contas de Água, Luz, telefone, e internet.
- Gastos com Funcionários
- E outras despesas de manutenção

Os membros do conselho em sua totalidade concordam com as adequações citadas e pedem transparência até nas apresentações de notas fiscais, facilitando quem paga e também quem analisará e resumem que o prazo para as prestações de conta é de 120 dias a contar das publicações dos editais. Finalizando a reunião, a Presidenta ressalta as duas reuniões extraordinárias nos dias 31 de agosto com os Espaços Culturais e 9 de setembro com os artistas em geral de nosso município e reafirma a importância de finalizarmos o Plano de Cultura nas orderinas expeniões!

Para mais informações sobre a Lei Aldir Blanc seque abaixo o link para o decreto do Governo

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628 (Lei Aldir Blanc de apoio a cultura é regulamentada pelo Governo Federal e prevê auxílio financeiro ao setor cultural foi regulamentada pelo Presidente Jair Bolsonaro)

Esta reunião não contou com os seguintes conselheiros que não compareceram e nem enviaram Esta reunião não contou com os seguintes conselheiros que não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências: Mauricio Francisco de Barros (Literatura), Rosângela Oliveira (Artesanato), Neusa Aparecida Viana Gambini (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Taynara Cameiro Gomes (Associação de Cultura Afro Brasileira), Valdirene Fátima da Silva (Conselho de Defesa do Patrimônio histórico Artistico e Cultural de Avaré), Tadeu Florentino (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrígues (Secretaria da Fazenda) e Maria Luiza Appoloni Zambom (Secretaria de Meio Ambiente), Vilma Zanluchi (Conselho Municipal de Turismo) e Ricardo Gerardus Regis Schreus (Secretaria de Cultura), não havendo até o presente momento, os representantes do Conselho Municipal da Criança e das áreas de Museus, Meios de Comunicação, Associação de Artesanato, Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também da Associação de Música, esta última já extinta. Continuamos ressaltando que as áreas citadas receberam oficios solicitando membros para a nova gestão.

nova gestão. Não havendo uso da palavra livre, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1° secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 20 hrs 30 minutos.

CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2020 Conselho Municipal de Políticas Culturais

do Município de Ávaré foi realizada a segunda reunião do ano de 2020, aos 25 (vinte e cinco) de agosto o Conselho Municípal de Políticas Culturais fazendo uso de suas atribuições iniciou com quorum sua reunião realizada em novo local para melhor atender ao conselheiro e demais presentes no âmbito de distanciamento, uso de máscaras e álcool gel, para tanto o local determinado foi a Estação das Artes, localizada na rua Coronel Coutinho, nº 995 no bairro Braz I com a primeira chamada as 18hrs e 30 min e com a segunda chamada as 19hrs, contando 8 (oito) conselheiros titulares e 6 (seis) suplentes, totalizando 14 (quatorze) conselheiros que assinaram a lista presencial e mais 2 (dois) não conselheiros (Sociedade Civil), 16 (doze ao total final). Os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências são: Maurício Francisco de Barros (Literatura), Rosângela Oliveira (Artesanato), Neusa Aparecida Viana Gambini (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Taynara Carneiro Gomes (Associação de Cultura Afro Brasileira), Valdirene Fátima da Silva (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré), Tadeu Florentino (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrígues (Secretaria da Fazenda) e Maria Luiza Appoloni Zambom (Secretaria de Meio Ambiente). Justificou sua ausência a conselheira Vilma Zanluchi (Conselho Municipal de Turismo), não havendo até o presente momento, os representantes do Conselho Municipal da Criança e das áreas de Museus, Meios de Comunicação, Associação de Artesanato, Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também da Associação de Música, esta última já extinta. Continuamos ressaltando que as áreas citadas receberam oficios solicitando membros para a nova gestão. Com a palavra a Presidente Poliana Gomez Brasil, que logo após ler a pauta da reunião anterior

para que o conselho aprove, e coloca a disposição o uso do novo local exemplificando a necessidade de seguir as normas de saúde por motivo de pandemia e assim inicia o assunto mais importante da pauta: a Lei Aldir Branc!

Explica-se que a Lei Federal 14.017/2020, também conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural diante do estado de calamidade pública decretado pela União em função da pandemia da Covid-19.

As ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc atendem aos trabalhadores da cultura aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por forca das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da Covid-19.

A Lei foi sancionada no dia 29 de junho de 2020 pelo Governo Federal e teve sua regulamentação publicada no dia 18 de agosto de 2020, a partir da qual a Prefeitura pôde prosseguir com as acões necessárias para a regulamentação da Lei no município. A etapa antecede o recebimento dos recursos e repasse dos benefícios à população e encontra-se atualmente em execução.

À Prefeitura cabe, por determinação da regulamentação federal, implementar o subsídio para manutenção dos espaços e os editais, chamadas públicas e prêmios. Já ao governo do estado cabe, conforme a regulamentação federal, implementar a renda emergencial para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, além de editais, chamadas públicas e prêmios

Em sua palavra, a Presidente avisa sobre prazos, verba, envolvimento do conselho nas montagens dos editais e as regras a serem seguidas pelos interessados em obter esse crédito, todo o embasamento nesta reunião foi acompanhado pela Dra. Gabriela (Advogada do Município de Avaré) e pela nova Secretária de Cultura Thais Francini Christino que salienta a atualização dos cadastros dos artistas no município para concretização da ação dos pedidos do benefic

Esta reunião também se descreve a uma atuação maior do conselho para criação de documentação a ser enviada para uma comissão que será posteriormente decidida e convocada, em primeiro momento decide-se

- Montar o Circuito, fomentando a cultura divulgando a arte na cidade e tendo como bases pesquisas em outros editais
- Montagem de Comissão, sendo um representante de cada área artística
- Pesquisar os artistas já cadastrados e abertura de novos cadastros no Município.
- Pesquisar os espaços culturais.

Sobre a verba é explicado que o valor será mensal e por 3 (três) meses e podendo ser de 3 (três) a 10 (dez) mil reais, ao qual poderá ser custeado as despesas mensais e seguimento das regras da contrapartida que cada receptor artístico deverá apresentar a comunidade, para tanto segue-se as seguintes conclusões:

- Leitura do Regulamento, feito pela Presidente em exato momento de reunião.
- Montagem de todas as dúvidas.
- Uso dos espacos.
- Pensar em soluções para as Entidades.
- Emissões de Relatórios como prestação de contas ao Ministério Público, tanto no envio. passando pelos gastos e até as cobranças.
- Definição das declarações e cópias das contas e projetos de Contrapartida.

Seguindo ainda pela reunião com o mesmo assunto da pauta, decide-se por três dias de reunião extraordinária com datas definidas pelo conselho com as seguintes áreas:

- Um dia para apresentação e conversa sobre verbas, interesse, prestação de contas pessoa jurídica e os projetos de contrapartida com os Espaços Culturais. Reunião dia 31 de agosto
- Um dia para apresentação e conversa sobre verbas, cadastros, prestação de contas pessoa física e projetos de contrapartida para os artistas. Reunião dia 09 de setembro.
- Reunião on-line para efetivo plantão de dúvidas. Data a ser definida

Para o fechamento desta reunião antes da palavra livre, Poliana ressalta todo o cuidado com a distribuição da verba entre as categorias e lembra que há um atendimento sobre a lei Aldir Blanc através de um 0800 no site do governo federal e o link abaixo sobre o decreto do Presidente:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628 (Lei Aldir Blanc de apoio a cultura é regulamentada pelo Governo Federal e prevê auxílio financeiro ao setor cultural foi regulamentada pelo Presidente Jair Bolsonaro)

Para uso da palavra livre, o conselho ressalta a inserção de uma nova conselheira na área de Dança como suplente, Luciana Savoia Grisolia, ela preenche então na área o campo que estava vago após saída de membro.

Não havendo mais uso da palavra livre, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1° secretário lavro esta ata com a Presidente. Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 21 hrs 40

Cristiano de Oliveira

Poliana Gomez Brasil Presidente

Cristiano de Oliveira

Poliana Gomez Brasil

1º Secretário







SEC. FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS NOTIFICAÇÕES:

0967/20 – RUA DJALMA NORONHA – 3.224.015-000 – ACGN – SOM 1129/20 – POUSO DO VALE VERDE – P.019.001-000 – HLSI – SOM 1130/20 – POUSO DO VALE VERDE – P.019.001-000 – HLSI – SOM 1153/20 – RUA VICENTE PANCIONI – 4.604.007-000 – MABP – MURO/CALÇADA

1158/20 - RUA SÃO FRANCISCO - F.032.005-000 - MDGS - SOM

1173/20 – AV COSTA AZUL - _.033.003-000 – CADB - SOM

1176/20 - RUA EUFRATES - _.021.010-000 - ACN - SOM

1177/20 - RUA SOL NASCENTE - F.002.024-000 - GIMC - SOM

1178/20 – RUA CARVALHO PINTO – 5.025.011-000 – JB – LIMPEZA 1182/20 – RUA BERTOLI RAGAZINI – 4.375.007-000 – FFPN – LIMPEZA

1192/20 - RUA ORLANDO CRISTOFALO - 5.240.009-000 - JRT - SOM

1193/20 – RUA VEREADOR LEONELO CONTRUCCI – 3.066.015-000 – BP – SOM

1197/20 - RUA ABDALLAH HASPANI - 4.588.015-000 - ZE - SOM

1199/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.029.013-000 - APA-E - LIMPEZA

1201/20 – AVENIDA BRASILIA – 5.028.010-000 – APA-E – LIMPEZA

1202/20 - AVENIDA BRASILIA - 5.026.011-000 - IOS - LIMPEZA

1203/20 – RUA CARVALHO PINTO – 5.026.013-000 – APA-E – LIMPEZA

1205/20 – RUA BASTILIO OVIDIO TARDIVO – 2.176.027-000 – NCM- LIMPEZA

1207/20 - RUA SANTA BARBARA - 5.034.001-000 - MJC - LIMPEZA

1208/20 – RUA JOSÉ DO PATROCINIO – 5.032.008-000 – FHS – LIMPEZA

- LIVII | LZA 1214/20 - RUA GABRIEL CARROZA - 2.154.029-000 - LC - LIMPEZA

1215/20 - RUA GABRIEL CARROZA - 2.154.028-000 - WC - LIMPEZA

1222/20 - ALAMEDA FRIDA ELZA SCHEUBER - 4.529.039-000

– RAPL – LIMPEZA

1231/20 – RUA PAULA PINTA – 4.738.027-000 – VVN – PROJETO CONSTRUÇÃO

1232/20 - RUA AMADEU MIRAS - 4.603.001-000 - JOF - LIMPEZA

1234/20 - RUA MIGUEL CHIBANI - 3.272.024-000 - LSS - SOM

1235/20 - RUA RIO SENA - F.026.012-000 - MOFS - SOM

1236/20 – RUA FELIX DALCIM – 4.741.009-000 – LK – SOM

1237/20 - RUA JULIO JACOB DA ROCHA - 4.452.012-000 - JAM - SOM

1237/20 – RUA SÃO LOURENÇO – F.026.009-000 – FRAM – SOM 1237/20 – RUA SÃO LOURENÇO – F.026.009-000 – FRAM – SOM

1238/20 – RUA JOÃO ALVES PORTELINHA – 2.110.019-000 –

1238/20 - RUA JOAO ALVES PORTELINHA - 2.110.019-000 -LGE - SOM

1241/20 - RUA MONACO - 4.257.028-000 - JASO - SOM

1242/20 - RUA FERNANDO ANTONIO TAMASSIA - 3.164.033-

000 - MPRBO - SOM

1247/20 - RUA MAESTRO DOMINGOS GUERINO - 4.652.001-

)00 – JMH – SOM

1248/20 - RUA PIAUI - 1.098.008-000 - MCSS - SOM

1249/20 - RUA WELLIGTON DE PAULA ASSIS - 5.277.019-000

-LAS - SOM

1250/20 - RUA WELLIGTON DE PAULA ASSIS - 5.277.019-000

- LAS - SOM

1251/20 - RUA DAS CAMELIAS - 4.167.024-000 - MRPO - SOM 1252/20 - RUA DAS CAMÉLIAS - 4.167.024-000 - MRPO - SOM

1253/20 - RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ - 1.083.038-000 -

SPFC - SOM

1255/20 - AVENIDA MAMUD SACRE - 4.458.013-000 - JSO - SOM

1256/20 - RUA MARIA GABRIELA PEDROSO - 5.322.018-000 -

CIEM - SOM

1257/20 - RUA NILSON RAMOS RIGHI - 4.342.043-000 - MALT

- ENTULHO

1257/20 - RUA JOSÉ MIGUEL PAIXÃO - 3.248.022-000 - SRO - SOM

1258/20 – RUA MINAS GERAIS – 16.362 – FNFEPP – PROJETO 1259/20 – RUA CARMEM DIAS FARIA – 14.647 – MSAAM – SERVICOS

1260/20 – AVENIDA JOÃO MANOEL FERNANDES – 4.593.042-

000 - LJI - SOM

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensilios usados para guardar água

CONTATOS ÚTEIS



Defesa Civil COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Fone 199 - (14) 3711.1340

Av. Anápolis, 777 - Bairro Jurumirim - 18.701-121



DENOMINAÇÃO

LC 127/2010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2020 -CONCURSO PUBLICO 002/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI 590115/20/SMS, , considerando a desistência por não comparecimento do 20º classificado (Antônia Augusta Celestino Pereira), _o(s) classificado(s) do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
21	LENICE PEREIRA BORGES
	Estância Turística de Avaré, aos 24 de outubro de 2020
	01
	ROMADO ADAO GUARDIANO
	RONALDO ADAO GUARDIANO
	Secretário Municipal de Administração

ATRIBUIÇÃO SUMARIA Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir

ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

(Families	instrumental médico. Observar e reconhecimento de autoridade s	registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para superior. Participar de programas de aprimoramento profissional nelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município pela chefia imediata.							
REQUISITO MÍNIMO	Ensino Médio Completo, Curso COREN	específico na área (Técnico em Enfermagem) e registro no							
HORÁRIO DE TRABALHO	40 horas semanais / 8 horas diá	40 horas semanais / 8 horas diárias							
LOCAL DE TRABALHO	A ser determinado pelo Secretá	ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde							
DOCUMENTOS A SEREM	M APRESENTADOS	Addition of the second of the second							
Quantidade de cópias	a Secon gendime	- a su Documento coentação do medico e enternación							
02	Documento de Identidade - RG	at State State of the torsenados person							
02	Cadastro Pessoa Física - CPF	r Fødiciðar lætera er er er at er abantetalle							
02	Comprovante residência (água, luz, to	elefone, etc)							
01	Título eleitoral e último comprovante	de votação							
01	Carteira Profissional - CTPS								
01	PIS - PASEP								
01	Comprovante grau de escolaridade -	diploma frente e verso e registro no órgão autenticados							
01	Certificado militar								
01	Certidão nascimento / casamento	State of the state							
.01	Certidão nascimentos filhos (menore	s de 14 anos para salário-família/maiores para I.R., incluindo CPF)							
01	Antecedentes Criminais (via internet	e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)							
01	Foto 3x4	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1							
	Declaração de Bens, entregue em env	velope lacrado e/ou última Declaração de IR							

Recebido nesta data.

Avaré, 20 de outubro de 2020. Interessado: Silmara Cruz

para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Fica prorrogado até 13 de novembro de 2020, o prazo para que a convocada Silmara Cruz, pelo Edital nº 055/2020, efetive sua posse e exercício no cargo de Auxiliar Contábil para os qual foi aprovada no Concurso Publico 002/2018, a vista do Requerimento nº 13020/20, para cumprimento de aviso prévio.

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho,

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Adminsitração



Portaria nº 027- (RP) de 19 de outubro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

Art.1º – Homologar o Laudo Provisório de Readaptação Funcional, fls. 53, expedido em 07/10/20, Processo nº 004/2019, e de fls. 54, do Processo 005/2019, – Readaptação Funcional, abertura através da Portaria nº 004 e 005 (R) /2019, favorável a permanência do servidor (a) Clarice Ferreira Guimarães, matricula 4243-01 e 7744-01 na função/ cargo de origem PEB 1, "apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições), do seu cargo de origem", que consistem no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art 2° – Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a),, em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.1

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica², observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Paragrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Clarice Ferreira Guimarães
Matrícula	a) 4243-01 e b)7741-01
Admissão/Nomeação	a) 10/02/2003 e b) 01/02/2011
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	C-I
Carga horária semanal/mensal	30 h/a/s - 135 h/a/s
Conclusão (provisória)	"apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições) do seu cargo de origem", que consistem no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5°- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde

Artigo 6º - Revogue-se a Portaria 010/20 e 011/2020 (RP).

REGISTRE, Sg., CUMPRA-SB. PUBLIQUE RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 028- (RP) de 19 de outubro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Laudo Provisório de Readaptação Funcional, fls. 27, expedido em 07/10/20, Processo nº 081/20, -Readaptação Funcional, abertura através da Portaria nº 081/20, favorável a permanência do servidor (a) Maria Therezinha Conti Paulino, matricula 7762-01, na função/cargo de origem PEB I, "apia com restrições, para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas", exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as atividades de sala de aula nos termos do Decreto 5874/20.

Art 2º – Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a),, em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade fisica e mental , em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.¹

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica², observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020.

Art.4º — O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Paragrafo Único — O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de cricicame.

Nome	Maria Therezinha Conti Paulino
Matrícula	7762-01
Admissão/Nomeação	01/02/2011
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	A-III
Lotação	EMEB Prof Zainy Zequi de Oliveira
Carga horária semanal/mensal	30 h/a/s - 135 h/a/s
Conclusão (provisória)	" apta com restrições, para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quillos, postura corporal inadequada e subir escadas", exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as atividades de sala de aula nos termos do Decreto 5874/20. Readaptação Provisório.

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde





Portaria nº 029- (RP) de 22 de outubro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

Art.1º — Homologar o Laudo Provisório de Readaptação Funcional, fls. 43, expedido em 16/09/20. Processo nº 068/20 , - Readaptação Funcional, abertura através da Portaria nº 068/20, favorável a permanência do servidor (a) Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino, matricula 1371-01, na função/cargo de origem PEB II , "apta para função/cargo de origem, com restrição no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as atividades de sala de aula nos termos do Decreto \$874/20.

Art 2º – Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a),, em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica², observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Paragrafo Único — O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de contento.

Nome	Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino
Matrícula	1371-01
Admissão/Nomeação	22/07/1996
Cargo/Função	PEB II
Referência/Padrão	E-I
Lotação	EMEB Prof. Carlos Papa
Carga horária semanal/mensal	30 h/a/s – 135 h/a/s
Conclusão (provisória)	" apta para função/cargo de origem, com restrição, no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

14/10/2020
004/2019 – com juntada de fis 42 a 48 – Req. 10717/20 005/2019
Readaptação – Laudo Provisório
Clarice Ferreira Guimarães – PEB I – matrículas 4273 e 7741

Considerando o Laudo Provisório, de fls. 53 do Processo 004/2019 e de fls. 054, do Processo 005/2019, após as avaliações da equipe multidisciplinar do DESS - Departamento e Saúde e Segurança do Servidor referente ao presente processo, do (a) servidor (a) acima identificado (a), que deliberou favorável pela "PERMANÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NA FUNÇÃO DE ORIGEM , COM RESTRIÇÃO : apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições)

Considerando as disposições II, § 3°, artigo 1 , do artigo 13 e artigo 18, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, assim como atender ao artigo 56 do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 2.007/2016.

Considerando que de acordo com a análise e às avaliações realizadas, conforme constam do Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 54, que concluiu que a servidora encontra-se "apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições) , do seu cargo de origem, que consiste no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o relatório da Comissão de fls. 54, do Processo 004/2019 e de fls 055 do Processo 005/2019, devendo ser agendado as avaliações , obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, 06 meses após o ato que deferiu a Readaptação Provisória,

Retifique-se a 010/20 e 011/20 - R, nos termos do relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 54, apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições), do seu cargo de origem", que consistem no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	14/10/2020	
Processo n°	081/2020	
Assunto	Readaptação – Laudo Provisório	
Interessados (as)	Maria Therezinha Conti Paulino - matricula 7762	

Considerando o Laudo Provisório, de fls. 27 do Processo 081/20 após as avaliações efetuadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento e Saúde e Segurança do Servidor , referente ao presente processo, do (a) servidor (a) acima identificado (a), que deliberou favorável pela "PERMANÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NA FUNÇÃO DE ORIGEM, COM RESTRIÇÃO para permanecer longos periodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando as disposições II, § 3°, artigo 1 , do artigo 13 e artigo 18, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, assim como atender ao artigo 56 do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº

Considerando que de acordo com a análise e às avaliações realizadas, conforme constam do Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 29, que concluiu que a servidora, encontra-se "apta com restrições, para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas", exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as ativades de sala de aula nos termos do Decreto 5874/20.

Acolho o relatório da Comissão de fls. 29, devendo ser agendado as avaliações, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, 06 meses após o ato que deferiu a Readaptação Provisória,

Expeça-se portaria.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Adao Guardiano

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	21/10/2020
Processo n°	068/2020
Assunto	Readaptação – Laudo Provisório
Interessados (as)	Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino - matricula 1371

Considerando o Laudo Provisório, de fls. 43 do Processo 068/20 após as avaliações efetuadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento e Saúde e Segurança do Servidor , referente ao presente processo, do (a) servidor (a) acima identificado (a), que deliberou favorável pela "PERMANÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NA FUNÇÃO DE ORIGEM, COM RESTRIÇÃO no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de <u>saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da</u> Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as disposições II, § 3º, artigo 1 , do artigo 13 e artigo 18, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, assim como atender ao artigo 56 do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº

Considerando que de acordo com a análise e às avaliações realizadas, conforme constam do Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 44, que concluiu que a servidora encontra-se "apta para função/cargo de origem, com restrição, no contato com crianças em sala de àula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o relatório da Comissão de fls. 44, devendo ser agendado as avaliações, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, 06 meses após o ato que deferiu a Readaptação Provisória,

Expeca-se portaria.

Cientifique-se a interessada. Publique-se. e ad allo

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Publicação de notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, conforme despacho acostados aos respectivos expedientes:

Requerente – Nome	Nº Processo	N° Protocolo e/ou outro documento	Situação
Vera Lucia Greguer	270/20	Oficio 15/20- SME	Concluso para ciência do interessado (a). Indeferido.
Roberto Marcio Batista	020/18-c/ juntada	329/20	Concluso para ciência do interessado (a). Indeferido.
Maclei Aparecida de Almeida Lima	169/20	7754/20	Concluso para ciência do interessado (a). Indeferido, por não caracterização re riscos.
Fatima Cristina Veiga Benini	269/20	34957/19	Concluso para ciência do interessado (a). Indeferido.
Ederaldo Aparecido Ribeiro	277/20	12826/20	Concluso para ciência do interessado (a). Indeferido.

Data: 23/10/2020

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	SECRETARIA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO CEI PROF LUCIA RODRIGUES	INÍCIO	TÉRMINO ATESTADO	DATA DA PERICIA MÉDIO
8915	ADÃO DO AMARAL VIEIRA ADRIANA BARRETO GONÇALVES	EDUCAÇÃO CULTURA	COZINHEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO	CEI PROF LUCIA RODRIGUES CASA ARTES	05/06/20 22/04/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20 23/04/20
6674	ADRIANA BARRETO GONÇALVES ADRIANO SOARES CARDOSO	SEMADS	AGENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA	CRAS I	20/05/20	DURAÇÃO DO DECRETO	22/05/20
9770/9771	ALINE CRAVEIRO DA SILVA SIMONASSI AMÉLIA MARIA SCUCCUGLIA	SAÚDE EDUCAÇÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PROF COORD	UBS BONSCESSO/SAMU CELOLGA DE BRITO	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	30/06/20
3416	AMÉLIA MARIA SCUCCUGLIA ANA LUCIA BAVR ANA MARIA DE SOUZA GROSSKOFFE	SEMADS	PROF COORD AUXILIAR DE FARMÁCIA	CEI OLGA DE BRITO SEMADS SAI II – ABRIGO MASCULINO	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 09/06/20
1467 3283 7516	ANA MARIA DE SOUZA GROSSKOFFE ANA MARIA FURTADO	SEMADS EDUCAÇÃO GOVERNO	COZINHEIRO SERVENTE (LIMPEZA) AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEI PROF LUCIA RODRIGUES JUNTA MILITAR	10/06/20 04/06/20 17/08/20	DURAÇÃO DO DECRETO	30/06/20 09/06/20 18/08/20
7516 3055	ANA MARIA FURTADO ANDREIA CAMILA A NUNES ANGELITA MARTINS SALES VIANA	GOVERNO SEMADS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO MONITOR			DUBACÃO DO DECRETO	
552	ANTONIO BENEDITO MARQUES ANTONIO BUENO DE MORAES APARECIDA RITA TURATO	SAUDE	OMS	UBS JARDIM BRASIL PRONTO SOCORRO	15/05/20 30/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO 44041	05/06/20 03/07/20
1742 1937	ANTONIO BUENO DE MORAES APARECIDA RITA TURATO	SAÚDE SEMADS	TECNICO RX PAJEM	SALII - ABRIGO MASCULINO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
8000 1652	AUDO DO AMARAL ROCHA BENEDITO APARECIDO LUIZ	EDUCAÇÃO SEMADS	PEB II MOTORISTA	EMEB LICINIA GUAZZELLI SEMADS	27/07/20 07/08/20		11/09/20 11/08/20
7568					08/07/20		
1361 3646	CAMILA LIMA MARTINS CARLOS ROBERTO FRAGOSO	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	MONITOR MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR	06/05/20 23/04/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 19/06/20
1253 9307		EDUCAÇÃO SEMADS	LAVADEIRA ASSISTENTE SOCIAL		02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	
7741/4243	CELIA REGINA DE OLIVEIRA CLARICE FERREIRA GUIMARÃES	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	PEBI	CRAS II EMEB ULISSES SILVESTRE EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	08/06/20		18/09/20 03/07/20
9697/8524		SAUDE	PEB I/DIRETOR MÉDICO DO TRABALHO		31/07/20 17/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	
5752 4318	CLAUDIO MOLINARI NARDINELLI CLEDENILSON EVARISTO BUENO CLENIR ANTUNES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO SAÚDE	MÉDICO DO TRABALHO MONITOR AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TRANSPORTE ESCOLAR CSI	11/05/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	22/04/20 05/06/20 23/03/20
9262 4963	DICLEIA DELL ANHOL LEÃO EDSON JUSTINO	SAUDE	CONDUTOR DE VEICULO CALCETEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE GARAGEM MUNICIPAL	19/08/20 12/08/20 06/05/20		14/08/20 09/06/20
4963 9799	EDISON JUSTINO EDUARDO ROMMEL OLIVENCIA PENALOZA	SERVIÇOS SAÚDE	CALCETEIRO MÉDICO DO TRABALHO	GARAGEM MUNICIPAL DESS	26/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
1155	EIJI YAMANAKA ELAINE CRISTINA M DA SILVA	SAUDE	DENTISTA COZINHEIRO	UBS JARDIM BRASIL CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	03/06/20 24/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20 03/07/20
7437 8378		EDUCAÇÃO CULTURA				44014	
7459 5295	EUNICE ROSALINA MUNIZ FERNANDA CAROLINE VIOTTO BERNARDO	EDUCAÇÃO SEMADS	COZINHEIRO ASSISTENTE SOCIAL	CEI JANDIRA PEREIRA CREAS	04/06/20 03/07/20	DURAÇÃO DO DECRETO 44044	09/06/20 17/07/20
8937	FERNANDA FOGAÇA DOS SANTOS						
9025 3222	FERNANDA FOGAÇA DOS SANTOS FILOMENA FÁTIMA P S FERNANDES FLAVIO PINTO FONSECA	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	ADI MONITOR	CEI JOSÉ MARIA PORTO EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	22/05/20 13/10/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 20/10/20
9024			ACS ALMOXARIFE		08/06/20		03/07/20
138 4880	GILBERTO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA HOSANA VEPPO RIBEIRO TEIXEIRA	EDUCAÇÃO SAÚDE	AGENTE SANEAMENTO E VETORES	SME VIGILANCIA SANITĀRIA	12/05/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 19/05/20
8832 9512			TEC SECURANCA DO TRABALHO		15/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	
4869	JAINE MARIA FERREIRA MIDALLA JOANA ANTONIA PINTO OKISHI	SAÚDE EDUCAÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MONITOR	SAMU CEI GERALDO BENEDETE	08/06/20 18/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	26/06/20 09/06/20
3634 7667	JOÃO AMÉRICO JOÃO CARLOS DE CAMPOS JOÃO DOS SANTOS CAMILO	EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO SEMADS	MOTORISTA SERVENTE (LIMPEZA) MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR CORPO DE BOMBEIROS CASA TRANSITÓRIA	03/06/20 02/06/20 09/07/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 19/06/20 17/07/20
6215 5863	JOÃO DOS SANTOS CAMILO JOÃO VIEIRA CAMARGO BERGER	SERVICOS	MOTORISTA ELETRICISTA	CASA TRANSITÓRIA GARAGEM MUNICIPAL	09/07/20 04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	17/07/20 19/06/20
7859	JOSÉ EDUARDO LUTRI	EDUCAÇÃO GABINETE	SERVENTE (LIMPEZA) SUP DAC	CEI MAURICIA	29/04/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 05/06/20
3006 4550	JOSÉ EDUARDO LUTH JOSÉ HENRIQUE CUSTODIO MARQUES JOSÉ MAURO TEIXEIRA	EDUCAÇÃO		DAC TRANSPORTE ESCOLAR	01/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
4886 9118	JOSÉ ROBERTO TROPIANO JOSÉ ROSA	ADMINISTRAÇÃO SEMADS	MARCENEIRO MONITOR	ARQUIVO PÚBLICO SAI II – ABRIGO MASCULINO	02/06/20 05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20 23/06/20
6765		SAUDE			05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
9584 8795	JULIANA DOS SANTOS JULIO CESAR DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	DIRETOR	CEI NADIME CHIBANI MARQUES CEI CAROLINA PUZZIELO	05/06/20 01/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20 23/06/20
9080 5762		SMDPD			28/08/20 22/05/20	DURAÇÃO DO DECRETO	28/08/20
7716	KATIA CRISTINA CORREIA LEOPOLDO FERRARO ALMEIDA	EDUCAÇÃO SAÚDE	MONITOR MÉDICO	TRANSPORTE ESCOLAR USF DR FERNANDO HIRATA	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20 05/06/20
8693 7014		SAÚDE	FISIOTERAPEUTA		29/04/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	08/05/20
9016	LILIAN CRISTINA JOSÉ LILIAN ROBERTA MARQUES ALVES RODRIGUES	SAUDE	ACD ACS	USF IV - CARLOS BANDEIRA USF DR FLÁVIO NEGRÃO	20/03/20 23/07/20		23/03/20 04/08/20
4905 7534	LUCIA APARECIDA GAIOTO LUIZ CARLOS DUARTE	SEMADS SEMADS	COZINHEIRO PSICÓLOGO	CASA DE PASSAGEM VILA DIGNIDADE	02/06/20 23/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 30/03/20
9241 7103/8321	LUIZ CARLOS DUARTE LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO LUZIA ADRIANA CHICA	SEMADS SAÚDE	PSICÓLOGO PSICÓLOGO ENFERMEIRO	VILA DIGNIDADE CREAS DESS	23/03/20 04/06/20 30/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	30/03/20 19/06/20 31/03/20
1219	MARCELO HOLTZ DE ALMEIDA MARCIA REGINA DE CAMPOS NACKAMURA	GABINETE SAUDE	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE COMPRAS USF FLAVIO C NEGRÃO	01/06/20 08/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	26/06/20 16/06/20
8696 7360			AUXILIAR DE ENFERMAGEM COZINHEIRO		27/04/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	
3428 3947	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARIA DA GLORIA SILVA	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR EMEB DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO	27/04/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 03/07/20
7852			OMS PROF COORD		03/06/20 09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	
4071 935	MARIA DO ROSÁRIO STATI DE GODOY MARIA FÁTIMA ALVES NUNES	SEMADS SAUDE	DIRETOR CASA TRANSITORIA AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CASA TRANSITORIA SAI I PRONTO SOCORRO	02/06/20 04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 19/06/20
4247		EDUCAÇÃO SAÚDE				BUILDAND BU DECINE TO	
6946 4065	MARLENE APARECIDA MIRANDA MARTA DOS REIS CORREA DOS SANTOS	SEMADS	AUXILIAR DE FARMÁCIA COZINHEIRO	CENTRO DE SAÚDE I SAI II - ABRIGO MASCULINO	16/07/20 04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	21/07/20 19/06/20
8243 5827		CARINETE				DURAÇÃO DO DECRETO	
5822	MILTON CASTILHO SAMPAIO MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	SEMADS EDUCAÇÃO	CONDUTOR DE VEICULO ADI PEB I	CRAS I CEI JOSÉ MARIA PORTO	01/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 09/06/20
1483 4486			PEB I DIRETOR			DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	
286 5669	NELCI DO SOCORRO R DE SOUZA NEL APARECIDA IGNÁCIO NELISE APARECIDA MARQUES	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO SAÚDE	DIRETOR OMS AGENTE SANEAMENTO E VETORES	EMEB ORLANDO CORTEZ CEI JOSÉ MARIA PORTO VIGILANCIA SANITÁRIA	03/06/20 03/06/20 30/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20 05/06/20 03/04/20
986	NEUSE APARECIDA MARQUES NEUSA MARIA GONÇALVES NIVALDO PEREIRA	SAUDE	AGENTE SANEAMENTO E VETORES OMS GUARDA CIVIL	VIGILANCIA SANITARIA CAPS II	30/03/20 20/03/20 03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	03/04/20 22/05/20 03/07/20
1410 3448		GOVERNO		MANECO DIONISIO		DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20
6198	OVIDIO JOB NORONHA PATRICIA ANDREA VASCONCELOS MENDONÇA	SAÚDE SEMADS	AGENTE SANEAMENTO E VETORES PSICÓLOGO	VIGILANCIA SANITÁRIA CRAS IV	07/04/20 17/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	17/04/20 03/07/20
9671 8777	PATRICIA ANDREA VASCONCELOS MENDONÇA PATRICIA DE CAMPOS NACKAMURA	EDUCAÇÃO				DURAÇÃO DO DECRETO	26/06/20
7497 9255	PATRICIA DE CAMPOS NACKANURA PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA PAULA CAROLINA ALVAREZ FRANCO	SEMADS SEMADS	SERVENTE (LIMPEZA) ASSISTENTE SOCIAL	CASA TRANSITORIA SALI CRAS I	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20 23/06/20
883		SAUDE					06/04/20
866 9509	PAULO JOSÉ B CORREA PAULO ROBERTO CARVALHO PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	EDUCAÇÃO SERVIÇOS	OMS ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL	20/05/20 04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20 23/06/20
8836 2051	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	garing				DURAÇÃO DO DECRETO	19/05/20
6280	PRISCILLA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA REINALDO CORREA	SAÚDE EDUCAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA	CAPS TRANSPORTE ESCOLAR	20/03/20 01/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	20/03/20 02/06/20
5272					02/06/20 05/06/20		
8001	RICARDO SALVADOR SANTORO RODOLFO VALENTIM RILLO	SAUDE SEMADS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SERVENTE (LIMPEZA)	USF VI FLÁVIO NEGRÃO CASA DE PASSAGEM	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20 05/06/20
7775 3855	ROSA MARIA PEREIRA SILVESTRE ROSANA MARA ZEDAN ROSANA MARCIA GOMES LUCIO	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	VICE DIRETOR PAJEM COZINHEIRO	EMEB PROF MARIA PIMENTEL CEI ANTONIA DA SILVA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	12/08/20 02/06/20 10/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	14/08/20 09/06/20 26/06/20
7664 7376							
9570	ROSEANE ALVES CONCEIÇÃO SEILA MARIA MACIEL RUI DO AMARAL	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	COZINHEIRO COZINHEIRO	E E DONA MARIA IZABEL C PIMENTEL CEI MARIA LUCIA RODRIGUES	15/06/20 01/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	16/06/20 05/06/20
8981 7226						DURAÇÃO DO DECRETO	
8020	SERGIO MAGALHÃES SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA AVILA	SAÚDE SAÚDE	CONDUTOR DE VEÍCULO FONOAUDIÓLOGA	SAMU UBS IPIRANGA	09/04/20 09/09/20	44043	16/06/20 22/09/20
4959 2042			COZINHEIRO		30/07/20	-	07/08/20
1674 6742	SILVIO CARLOS RODRIGUES SIMONE APARECIDA FARIA RIBEIRO	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	MOTORISTA MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR	08/06/20 14/05/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20 09/06/20
9413			COZINIJEIRO			DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
1301 9009	SUELI DE SOUZA CARVALHO TASSIA REGINA PINTO	ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	SERVENTE (LIMPEZA) ASSESSOR TÉCNICO	CARTÓRIO ELEITORAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	09/07/20 04/09/20		17/07/20 11/09/20
1281						DURAÇÃO DO DECRETO	26/06/20
6940 1474	VĀNIA APARECIDA RIBEIRO LEAL VANIA DO ESPIRITO SANTO VERALUCIA FAGUNDES FERNANDES SOARES	SAÚDE EDUCAÇÃO	PSICÓLOGO MONITOR	DESS TRANSPORTE ESCOLAR	14/05/20 03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	22/05/20 09/06/20
5426	VERA LUCIA FAGUNDES FERNANDES SOARES		AUDITOR FISCAL OMS		01/06/20		19/06/20
1956							
1956 1475	VERALUCIA M GREGORIO VIVIANA CRISTINA CURI DE FARIA NORONHA	EDUCAÇÃO SAÚDE	PSICÓLOGO	EMEB MANECO DIONISIO CERESTORIA ESPORTES	04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20 16/06/20
1956	VIVIANA CRISTINA CURI DE FARIA NORONHA WALTER MOREIRA	SAÚDE ESPORTES	PSICÓLOGO DIRETOR DESPORTIVO	CEREST SECRETARIA ESPORTES	09/06/20 04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO DURAÇÃO DO DECRETO	16/06/20 05/06/20

		RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR I	_					AÇÃO EM 22		
dem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	N° de dias afastamento inicial	Pericia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CR
1	4556	Abner Bueno da Silva Abner Bueno da Silva (prorrogação)	07/04/20 a 21/04/20 04/08/20 a 18/08/20	22/04/20 19/08/20	30	02/10/20 NÃO COMPARECEU			Or Roslindo Wilson Machado	41
2	1371	Adriana Apda. Nazário de O. Belarmino Adriana Apda. Nazário de O. Belarmino (prorrogação)	20/01/20 a 03/02/20 29/09/20 a 13/10/20	04/02/20 14/10/20	30 60	06/10/20	27/11/20		Dr João Evangelista Vasconcelos Dr João Evangelista Vasconcelos	63
3	1265	Adriana Gaspar Vendrametto Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação)	18/12/18 a 01/01/19 02/10/20 a 16/10/20	02/01/19 17/10/20	60 30	02/10/20	30/10/20		Dr¹ Kamila Bessa Penteado	194
4		Alessandra Conceição Pereira de Oliveira Alexandre de Oliveira Gomes	07/10/20 a 21/10/20 26/03/20 a 09/04/20	22/10/20	30 60		03/11/20		Dr João Rogério A. Noronha Dr João Evangetista Vasconcelos	146
5 6	5010 7072	Alexandre de Oliveira Gomes (prorrogação) Alice Aparecida Rolim	28/09/20 a 12/10/20 06/10/20 a 20/10/20	13/10/20	60	29/09/20	24/11/20	- :	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos Dr Andre Olivi Ruffolo	124
7	8189	Ana Carolina da Cunha Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	18/09/17 a 02/10/17 31/07/20 a 14/08/20	03/10/17	90	31/07/20	27/10/20		Or* Katia R. Naim Saliba Or Ronaldo Rossini	81
8		Ana Paula Carvalho Cazonato Ana Paula Martins Alexandre de Campos	22/09/20 a 06/10/20 13/03/19 a 27/03/19	07/10/20 28/03/19	30 21	20/10/20		20/10/20	Or Paulo Ap. Dalcin Or Minoru A. Sakata	62
9	5853	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	07/10/20 a 21/10/20	22/10/20	30	09/10/20	06/11/20		Dr Minoru A. Sakata	101
0	7642	Analice Fiorelli de Andrade Analice Fiorelli de Andrade (prorrogação)	30/09/19 a 14/10/19 05/10/20 a 19/10/20	15/10/19 20/10/20	30 60	06/10/20	01/12/20		Dr Joao Rogerio A. Noronha Dr Joao Rogerio A. Noronha	140
2	7456 4145	Andrelita Saiury Vaz Bento Mesquita Antonio Correia de Souza	11/09/20 a 25/09/20 28/01/20 a 11/02/20	26/09/20 12/02/20	45 120	25/09/20	23/10/20	-	Dr Osvaldo Martins Junior Or Diego Pretel	173
3	1436	Antonio Correia de Souza (prorrogação) Aparecido Valentino dos Santos	25/09/20 a 09/10/20 22/01/20 a 05/02/20	10/10/20 06/02/20	45 23	04/08/20	30/10/20		Dr Rafael Feiz Nardinelli	12
4		Aparecido Valentino dos Santos (prorrogação) Bárbara Aparecida Lima de Oliveira Lopez	04/08/20 a 18/08/20 20/08/20 a 03/09/20	19/08/20 04/09/20	90 60	16/10/20	30/10/20	16/10/20	Dr Rafael Feiz Nardinelli Dr Renato Ishiguro Aoki	12
5	5325	Benedita Marta Rondão da Costa Benedita Marta Rondão da Costa (prorrogação)	17/10/18 a 31/10/18 25/09/20 a 09/10/20	01/11/18	32 30	25/09/20	23/10/20		Dr* Suzel R. Feiz Nardinelli	5
6	4508	Benedito Carlos dos Santos Benedito Vieira Pinto	27/07/20 a 10/08/20 04/09/18 a 18/09/18	11/08/20	90		23/10/20	:	Or Alexandre Philippe Boss Jaccard Or Paulo R. Ismael Lutti	11
7	4124 8524	Benedito Vieira Pinto (prorrogação) Clâudia Cristina Rodrigues Maratta	24/07/20 a 07/08/20 02/09/20 a 16/09/20	08/08/20 17/09/20	99 90	27/07/20	30/10/20		Dr André E. M. César	12
9	97	Clovis Celestino da Silva Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	10/05/19 a 24/10/19 03/09/20 a 17/09/20	25/10/19	180	18/09/20	26/02/21		Drª Vanessa Vieira Drª Vanessa Vieira	13
0	4911	Dania Paula da Silva Gonçalves	06/08/19 a 20/08/19 02/08/20 a 16/08/20	21/08/19	30	07/08/20	30/10/20		Dr Gabriel Elias Savi Coll Dr Ronaldo Rossini	13
1	1644 / 3086	Débora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim	27/07/18 a 10/08/18	11/08/18	90	22/09/20	17/11/20		Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	13
		Débora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim (prorrogação) Dinorah Aparecida Pereira	21/09/20 a 05/10/20 17/09/18 a 01/10/18	06/10/20 02/10/18	60 15				Dr Paulo Ap. Dalcin Dr Osvaldo Martins Junior	17
2	3011	Dinorah Aparecida Pereira (prorrogação)	04/12/19 a 18/12/19 29/09/20 a 13/10/20	19/12/19	58 45	29/09/20	13/11/20		Dr Rodolfo Brum Vieira	15
3	8378 5241/6208	Eliana Maria de Almeida Emerson Angelo Rodrigues	07/10/20 a 21/10/20 29/05/19 a 12/06/19	22/10/20 13/06/19	21 30	31/07/20	27/10/20	:	Dr Leandro Michelin Dr Joao Rogerio A. Noronha	10
5	9437	Emerson Angelo Rodrigues (prorrogação) Érika da Silva Martiker	31/07/20 a 14/08/20 18/09/20 a 02/10/20	15/08/20	90 30	16/10/20	2//10/20	16/10/20	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	6
6	1803	Erminio Osório Pinto Esmeraldo de Oliveira	17/07/18 a 31/07/18 04/07/16 a 18/07/16	01/08/18	120	18/12/19	P.A.I.	P.A.I.	Or Vicente Jose Schiavao Or Marco A. Ferreira da Silva	12
7		Esmerado de Oliveira Esmeraldo de Oliveira (prorrogação) Eulália Rodrigues Alves	25/08/20 a 08/08/20 31/08/20 a 14/09/20	09/08/20	90	25/08/20	20/11/20		Dr Rodrigo Castro Cervato Dr João Rogério A. Noronha	16
8	1300	Eulália Rodrígues Alves Eulália Rodrígues Alves (prorrogação) Fabiana Aparecida Pereira	15/10/20 a 29/10/20	30/10/20	20	16/10/20	30/10/20		Dr João Rogério A. Noronha	14
9	8533	Fabiana Aparecida Pereira (prorrogação)	28/08/20 a 11/09/20 26/09/20 a 10/10/20	12/09/20 11/10/20	30 30	02/10/20	23/10/20		Dr* Ana Clara Bortotti Dr* Ana Clara Bortotti	18
0	3202	Ginezia Conceição Carvalho dos S. Camilo Ginezia Conceição Carvalho dos S. Camilo (prorrogação)	17/01/17 a 31/01/17 28/09/20 a 12/10/20	01/02/17 13/10/20	30 90	29/09/20	22/12/20		Dr Helson Giraud	5
1	9048	Graciele Cristina de Oliveira Graciele Cristina de Oliveira (prorrogação)	08/07/20 a 22/07/20 07/10/20 a 21/10/20	23/07/20 22/10/20	30	09/10/20	03/11/20		Dr João Rogério A. Noronha Dr Paulo Ap. Dalcin	14
2	9334	Helen Edunisia Paiva Helen Edunisia Paiva (prorrogação)	01/10/19 a 15/01/19 21/08/20 a 04/09/20	16/01/19 05/09/20	30 90	21/08/20	17/11/20		Dr Joao Evangelista de Vasconcelos Dr Helson Giraud	
3	7877	Isabel Cristina de Andrade Isabel Cristina de Andrade (prorrogação)	28/06/19 a 12/07/19 13/08/20 a 27/08/20	13/07/19 28/08/20	71 90	18/08/20	10/11/20		Dr Rodolfo Brum Vieira Dr* Vanessa Vieira	15
4	998	Isabel Cristina Silva Oliveira Jair Florêncio	02/10/20 a 16/10/20 16/05/19 a 30/05/19	17/10/20 31/05/19	30 60		30/10/20		Dr* Ana Maria Tiosso	13
5	165	Jair Florêncio (prorrogação)	28/08/20 a 11/09/20	12/09/20	60	28/08/20	23/10/20		Drª Vanessa Vieira	
5	7387	Jandira Ferreira dos Santos Bonfim Jandira Ferreira dos Santos Bonfim (prorrogação)	18/06/20 a 02/07/20 11/09/20 a 18/09/20	19/09/20	90 60	11/09/20	06/11/20		Or Hugo Tamassia Neto Or Hugo Tamassia Neto	7
7	4127 214	João Batista Darago José Carlos Alves	31/08/20 a 14/09/20 28/01/16 a 11/02/16	15/09/20 12/02/16	182 60	25/08/20	26/02/21	- :	Drª Mara Felix Vasconcelos	10
		José Carlos Alves (prorrogação) José Carlos Nardy de Freitas	25/08/20 a 08/08/20 30/06/20 a 14/07/20	09/08/20 15/07/20	120 30				Dr* Vanessa Vieira Dr Alecsandro Moreira	10
9	8229	José Carlos Nardy de Freitas (prorrogação) Katia Regina Correa	25/08/20 a 08/08/20 28/10/19 a 13/11/19	09/08/20	180	25/08/20	23/10/20		Dr Vitor Aielio Ritto Dr ^a Vanessa Vieira	15
10	4957 9146	Katia Regina Correa (prorrogação) Leandro Pinto da Fonseca	20/08/20 a 03/09/20 04/08/20 a 18/08/20	04/09/20	180 105	25/08/20	12/02/21	:	Or* Vanessa Vieira Or* Vanessa Caldeira Pereira	13
2	7533	Luana Franco do Amaral	16/06/20 a 30/06/20 02/10/20 a 16/10/20	01/07/20	31 15	16/10/20		16/10/20	Dr Frederico Lutti Zink Dr Frederico Lutti Zink	13
13	7222	Luana Franco do Amaral (prorrogação) Lucida Cardoso Ferreira	23/06/20 a 07/07/20	08/07/20	30	25/08/20	04/09/20		Dr João Evangelista Vasconcelos	6
14		Lucida Cardoso Ferreira (prorrogação) Luiz Carlos Thomas de Assis	25/08/20 a 03/09/20 02/10/20 a 16/10/20	17/10/20	10 183		02/04/21		Or João Evangelista Vasconcelos	6
5	4703	Luiz Eduardo de Moraes Luiz Eduardo de Moraes (prorrogação)	29/06/16 a 13/07/16 25/08/20 a 08/09/20	14/07/16	INDETERM. 90	25/08/20	20/11/20		Dr Fernando B. Giannasi	13
6	3228	Luiz Jorge Gonzaga Luiz Jorge Gonzaga (prorrogação)	24/06/20 a 08/07/20 16/10/20 a 22/10/20	09/07/20	60	16/10/20	23/10/20		Dr Marcio Eduardo de Melo Viveiros	8
7		Márcia Regina Coronel Márcia Regina Coronel (prorrogação)	03/07/18 a 17/07/18 16/10/20 a 30/10/20	18/07/18	30 90	16/10/20	12/01/20		Dr Joao Rogerio A. Noronha Dr Ronaldo Rossini	14
8	2047/002	Márcia Regina Job de Camargo Márcia Regina Job de Camargo (prorrogação)	06/02/20 a 20/02/20 10/09/20 a 24/09/20	21/02/20	38	11/09/20	06/11/20		Or Fernando Bizzotto Or Fernando Bizzotto	11
9	2042	Maria Aparecida de Souza Almeida	27/03/17 a 10/04/17 23/09/20 a 07/10/20	11/04/17	60	09/10/20	01/12/20		Dr* Suzel R. Feiz Nardinelli Dr Elton João N. Oliveira	15
ю	2010	Maria Aparecida de Souza Almeida (prorrogação) Maria Célia da Silva Salomão	19/05/20 a 02/06/20	03/06/20	60	16/10/20	13/11/20		Dr Wagner Garcia Sanchez	7
1	946	Maria Célia da Silva Salomão (prorrogação) Maria Cristina de Moura	15/10/20 a 29/10/20 16/05/18 a 30/05/18	31/05/18	30 INDETERM.	01/09/20	27/11/20		Dr Wagner Garcia Sanchez Dr Ludney Roberto Campedelli	7
2		Maria Cristina de Moura (prorrogação) Maria de Lourdes Oliveira Vicentini	01/09/20 a 15/09/20 17/09/20 a 01/10/20	16/09/20 02/10/20	90 30	16/10/20		16/10/20	Dr Ludney Roberto Campedelli Dr Valmir Kuniyoshi	7
3	1531	Maria Eliana Castanheira Kairallah Maria Eliana Castanheira Kairallah (prorrogação)	02/03/20 a 16/03/20 24/09/20 a 08/10/20	17/03/20	60 90	25/09/20	22/12/20		Dr João Evangelista Vasconcelos Dr* Yasmin Stehling	10
4	40.40	Maria Elisabete Mendonça Maria Elisabete Mendonça (prorrogação)	02/01/20 a 16/01/20 15/09/20 a 29/09/20	17/01/20	72 90	18/09/20	11/12/20		Dr João Rogério A. Noronha Dr Ricardo Cezar Torressan	14
		Maria Furniko Hiray	24/07/17 a 07/08/17 21/08/17 a 30/08/17	08/08/19	14				Dr Minoru A. Sakata	10
5	8503	Maria Furniko Hiray (prorrogação)	04/09/17 a 18/09/17 09/10/20 a 23/10/20	24/10/20	15	20/10/20	05/10/20		Dr Helson Giraud	10
6	1647/7649	Maria Luiza Soares Brandi Ornellas	22/08/16 a 05/09/16	06/09/16	90	31/07/20	27/10/20		Dr* Juliana Akita	16
7		Maria Luiza Soares Brandi Ornellas (prorrogação) Maria Margarida Aureliano	31/07/20 a 14/08/20 21/09/15 a 05/10/15	15/08/20	10	09/12/19	P.A.I.	P.A.I.	Dri Natasha Consul Dri Ana Paula Dalcim	14
8	7700	Maria Therezinha Conti Paulino	30/09/15 a 14/10/15 29/04/20 a 13/05/20	14/05/20	13 30	01/09/20	27/10/20		Dr Ronaldo Rossini	4
		Maria Therezinha Conti Paulino (prorrogação) Mariel Pires	28/08/20 a 11/09/20 17/07/20 a 31/07/20	12/09/20 01/08/20	60 30	16/10/20	13/11/20		Dr Ronaldo Rossini Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	1
_	1976	Mariel Pires (prorrogação) Mario Alves Pinto	15/10/20 a 29/10/20 20/05/19 a 04/06/19	30/10/20	30 60		_	÷	Or Rodolfo Brum Vieira Dr Nelson Nardocci	10
	1100	Mario Alves Pinto (prorrogação)	02/10/20 a 16/10/20 16/09/20 a 30/09/20	17/10/20	30 15	02/10/20	30/10/20		Dr João Evangelista Vasconcelos	
_		Marisa Teixeira Felix Marli Aparecida Cruz	16/10/20 a 30/10/20 18/05/18 a 01/06/18	02/06/18	15 INDETERM.		03/11/20		Dr João Evangelista Vasconcelos Dr João Rogerio A. Noronha	1
2	1313	Marli Aparecida Cruz (prorrogação)	18/05/18 a 01/06/18 01/09/20 a 15/09/20 05/03/20 a 19/03/20	02/06/18 16/09/20 20/03/20	60	01/09/20	30/10/20		Dr Paulo Ap. Dalcin	
3	3118	Marli Vicente Barboza Marli Vicente Barboza (prorrogação)	05/10/20 a 19/10/20	20/10/20	30 60	06/10/20	04/12/20		Or Marcio Eduardo de Meio Viveiros Or Marcio Eduardo de Meio Viveiros	
4	8081	Martha Angelica Sossai Martha Angelica Sossai (prorrogação)	14/05/19 a 28/05/19 26/08/20 a 09/09/20	29/05/19 10/09/20	45 90	01/09/20	24/11/20		Dr Victor Eduardo Minin Dr Jánsen Micheleto Furlan	1
5	4286	Miguel de Oliveira Pinto Nice Aparecida da Silva Justino	26/03/18 a 09/04/18 15/05/19 a 29/05/19	10/04/18 30/05/19	60 15	11/12/19	P.A.I. 11/12/20	P.A.I.	Or Rafael Feiz Nardinelli Dr Helson Giraud	1
,	4277	Nilce Aparecida da Silva Justino (prorrogação) Nivea da Silva Ferreira	16/09/20 a 30/09/20 05/10/20 a 19/10/20	01/10/20 20/10/20	90 74	16/10/20	11/12/20	16/10/20	Dr Helson Giraud Dr Valmir Kuniyoshi	
8	*****	Patricia Aparecida Lutfi Soares Patricia Aparecida Lutfi Soares (prorrogação)	16/08/17 a 30/08/17 07/10/20 a 21/10/20	01/09/17	15 90	09/10/20	05/01/21		Dr ^a Lucila Barbosa Dr ^a Lucila Barbosa	
•	3234	Priscila Regiane Crivelli	25/08/20 a 08/09/20	09/09/20	60		23/10/20		Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	
)	7846	Renata Bruno Magliano Renata Bruno Magliano (prorrogação)	25/01/19 a 08/02/19 04/09/20 a 18/09/20	09/02/19 19/09/20	30 90	04/09/20	01/12/20		Or Rodolfo Brum Vieira Or Rodolfo Brum Vieira	1:
1	9039	Renata Peres Costa Renata Peres Costa (prorrogação)	14/08/19 a 28/08/19 18/08/20 a 02/09/20	29/08/19 03/09/20	21 90	21/08/20	13/11/20		Or Helson Giraud Or Helson Giraud	
2		Ricardo de Carvalho Romeu Monteiro de Oliveira Junior	21/00/20 a 05/10/20 16/10/19 a 30/10/19	06/10/20	90		18/12/20		Orf Francini B. Miduarte Or Joao Rogerio A. Noronha	1
3	14/8	Romeu Monteiro de Oliveira Junior (prorrogação)	29/09/20 a 13/10/20	14/10/20	60	09/10/20	04/12/20		Dr Joao Rogerio A. Noronha Dr Joao Rogerio A. Noronha	1
	9151	Samuel Matsumoto Gomes Samuel Matsumoto Gomes (prorrogação)	04/09/20 a 18/09/20 16/10/20 a 29/10/20	19/09/20	45 14	16/10/20	30/10/20		:	
5	3238	Sandro Carlos Gonçalves Simone de Fatima Benedite	16/09/20 a 30/09/20 02/08/19 a 16/08/19	01/10/20 17/09/19	182 15		16/03/21		Drª Maria Eduarda G. Noronha	1
3	7783/3029	Simone de Fatima Benedite (prorrogação)	23/08/19 a 06/09/19 25/08/20 a 08/08/20	09/08/20	15 90	25/08/20	20/11/20		Dr* Danielli Brussi	1
,		Sueli Aparecida Custódio de Aquino Sueli Aparecida Custódio de Aquino (prorrogação)	16/08/18 a 30/08/18 27/01/20 a 10/02/20	31/08/18	60 180	27/01/20	P.A.I.	P.A.I.	Or Danilo Nery	1
	4004	Sueli Bruder de Almeida Domingues	27/02/20 a 12/03/20	13/03/20	30	28/08/20	23/10/20		Dr Joao Evangelista de Vasconcelos Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	
	7867	Sueli Bruder de Almeida Domingues (prorrogação) Tiago Faria de Assis	27/08/20 a 10/09/20 07/04/16 a 21/04/16	11/09/20 22/04/16	60 90	05/05/20	03/11/20		Dr Joao Evangelista de Vasconcelos Dr Fernando Coronetti G. da Rocha	Т
	1675	Tiago Faria de Assis (prorrogação) Valdir Gonçalves dos Reis	05/05/20 a 19/05/20 16/09/20 a 30/09/20	20/05/20 01/10/20	180 30	16/10/20	-	16/10/20	Dr* Jessica Sainca Rodrigues Dr* Olivia Lantaler	1
	8121	Vera Lucia Ferreira do A. Pereira Sousa Vera Lucia Ferreira do A. Pereira Sousa (prorrogação)	16/01/19 a 30/01/19 23/09/20 a 07/10/20	31/01/19	150 90	29/09/20	22/12/20		Dr Helson Giraud Dr Miguel A. F. Paulucci	F
	4305	Vinícius Vaz Vieira	02/10/20 a 16/10/20	17/10/20	183		02/04/21			-

	RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS									
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	N° de dias afastamento inicial	Pericia inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Médico Assistente	CRM	
1	7669	Aida Maria Campanha de Mello Moura	26/07/20 a 09/08/20	10/08/20	90	11/08/20	•	Dr Fernando Ige Kusabara	113120	
2	8380	Fabiene Cristina Pagani	03/04/20 a 17/04/20	18/04/20	30	06/04/20		Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
3	7108	Helen Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	25/03/20		Dr Cassiano Salgado	116503	

Ordem	Metricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	N° de dias afastamento inicial	Pericia no DESS	Retorno no DESS	Alte	Médico Assistente	CRM
		Rodrigo Zamonelli	25/08/20 a 08/09/20		15	16/10/20	04/12/20		Dr ^a Juliana Olsen Rodrigues	14701
1			10/09/20 a 17/09/20		8				Dr ^a Elisa Ige Kusabara	13447
		Rodrigo Zamonelli (prorrogação)	06/10/20 a 20/10/20	21/10/20	63				Drª Tamara Florence Bosch	20479

LEGENDA:
P.A.L – Em Processo de Aposentadoria por Invalidez



CIDADE LIMPA



Mantenha o seu terreno limpo.

Em Avaré, a Lei Municipal 332/95 prevê multa de 5% do valor venal do imóvel* para quem não mantém o terreno em ordem.

Colabore. Faça sua parte e fiscalize.

A limpeza pública é uma obrigação de todos.

DENUNCIE TERRENOS SEM CONSERVAÇÃO



3711 2533 (Fiscalização) 3711 2500 (Ouvidoria)